JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Titulo de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor Evandro Wagner Domingues.

Evandro Wagner Domingues nasceu em 02/06/1973 na cidade de Miracatu/SP, filho de Narciso Teodorico Domingues e Eurides Leão Nascimento Domingues. Evandro conheceu Ilha Comprida aos 7 anos de idade, a partir desse momento passou a freqüentar junto com seus pais, em outubro de 1988 vindo do Município de Piedade/SP fixaram residência em Ilha Comprida, com uma família empreendedora logo abriram uma lanchonete, em seguida o primeiro deposito de gás do Município, sete anos mais tarde casou-se com Ana Valéria da Silva Domingues com quem é casado a 24 anos, juntos abriram a primeira Casa de Ração de Ilha Comprida, atuando no mesmo seguimento até os dias de hoje juntamente com seus filhos Isaias da Silva Domingues, Jonatas da Silva Domingues e Lucas da Silva Domingues.

Evandro sempre foi uma pessoa com espírito empreendedor, contribuindo para o desenvolvimento do comercio local e também muito respeitado por sua conduta indiscutível e suas ações junto a Igreja a qual freqüenta desde que chegou ao município.

Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear este cidadão de grande importância do nosso município, proponho conceder o Titulo de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor Evandro Wagner Domingues pelos seus 31 anos de Ilha Comprida/SP.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Maurisfran Santos do Nascimento
Vereador - PSB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /19

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE ILHA COMPRIDA AO SENHOR EVANDRO WAGNER DOMINGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor "Evandro Wagner Domingues".

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 12 de Setembro 2019

Maurisfran Santos do Nascimento
Vereador - PSB